



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO 02/84

Dispondo sobre a instituição de Diploma de "Honra ao Mérito" a correspondentes locais de imprensa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 10 de fevereiro de 1984, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito, como premiação ao Correspondente de imprensa local, que mais se destacar durante cada ano, divulgando o município em jornais da Capital.

Parágrafo único - Todo Correspondente interessado em concorrer ao prêmio instituído, deverá fazer a entrega do material publicado, em forma de fac-símile junto a Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Câmara fará o julgamento dos trabalhos apresentados, através de uma Comissão composta de 5 (cinco) Vereadores, indicados pelo Presidente, respeitada a representatividade partidária.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 13 de fevereiro de 1984

Dr. Antonio Naufel
Presidente

~~Laercio Françoso~~
Secretário